

PORTARIA Nº 105/2020

De 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 131/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a Segurada **ANA PAULA GOMES DE MENEZES**, professora, nível IV, classe Lic. Plena + Especialização, Ref.: C, C.H: 200/aulas, matrícula nº. 2447, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 824.241.954-04 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.121 SDS/PE, vinculada à Secretária de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º-A da emenda constitucional 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial, 05 de outubro de 2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de dezembro de 2020.


ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA
Atua no Município de Goiana
Gerente de Previdência
Portaria nº 105/2020